

Boletim n.º 005/2017

Portaria SAD nº 1.899/2014 e Decreto Estadual nº 40.441/2014 (alterada pelo Decreto Estadual nº 42.048/2015)

Data: 23/01/2017

Documentos para Instrução de processos de licitação, dispensa e inexigibilidade centralizados pela Secretaria de Administração - SAD

A Secretaria da Controladoria-Geral do Estado – SCGE, através da Diretoria de Orientação ao Gestor e Informações Estratégicas – Coordenadoria de Orientação, no exercício de sua atribuição de orientação, vem por meio deste boletim **destacar as principais alterações promovidas pela Portaria SAD nº 1.899/2014 que revogou a Portaria SAD nº 316/2008** e atende às medidas de **controle e centralização** de atos nos procedimentos de compras e contratações públicas para o Poder Executivo Estadual determinadas pelo Decreto Estadual nº 40.441/2014.

Preliminarmente, é importante estar atento as determinações acrescentadas pela Portaria SAD nº 1.899/2014, para fins de abertura de processos licitatórios e formalização de processos de dispensa e inexigibilidade:

- ◆ Declaração de disponibilidade orçamentária deverá conter também a previsão de compatibilidade com o PPA e a LDO, quando a despesa ultrapassar o exercício;
- ◆ declaração de compatibilidade das

cotações com os preços praticados no mercado;

◆ a pesquisa de preço, deve ser baseada em no mínimo 3 (três) referenciais, devendo ser realizada mediante os seguintes parâmetros:

- a) contratações similares do Governo de Pernambuco, em execução ou concluídas nos 180 dias anteriores à data da pesquisa;
- b) pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo desde que contenha data e hora do acesso;
- c) contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas nos 180 dias anteriores à data da pesquisa;
- d) ou pesquisa com os fornecedores.

→ Novos elementos do Termo de Referência:

Acrescentou-se aos itens mínimos que devem constar no termo de referência, os seguintes:

- ◆ Código do e-fisco, quando se tratar de pregão eletrônico;
- ◆ modalidade, devidamente justificada, salvo quando se tratar de pregão eletrônico;
- ◆ critério de julgamento;
- ◆ penalidades;
- ◆ requisitos de comprovação da

qualificação técnica e econômico-financeira, quando necessário;

- ◆ os parâmetros de avaliação de propostas quando se tratar de licitação de melhor técnica ou de técnica e preço;
- ◆ justificativa da opção de julgamento, quando houver inviabilidade de julgamento por item; e
- ◆ demais informações necessárias à execução dos serviços, fornecimento ou aquisição.

→ Contratações via **Sistema de Registro de Preços**, o Termo de Referência, além dos já elencados anteriormente, deverá conter:

- ◆ gestor da ata;
- ◆ participantes da ata;
- ◆ obrigações da gestora da ata;
- ◆ obrigações da detentora da ata;
- ◆ prazo para assinatura da ata;
- ◆ justificativa para escolha do sistema de registro de preços; e
- ◆ condições de adesão para não participantes;

**Para ter acesso ao inteiro teor da Portaria SAD nº 1.899/2014, faça o download através do link:
<http://bit.ly/2gTL4kC>**